

**LEI Nº 7825, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no [orçamento 2020](#), criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
09.01	08.244.2145.2.181	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0001.0000	500,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903501000 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903599000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903615000 - LOCACAO IMÓVEIS	1.001.0001.0000	4.100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	1.000,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.001.0001.0000	100,00

		TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-		
09.01	08.244.2145.2.182	33903910000 LOCACAO IMÓVEIS	- DE	1.001.0001.0000	5.100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33904899000 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FISICAS	- A	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909301000 INDENIZAÇÕES	-	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909302000 RESTITUIÇÕES	-	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909309000 REMOÇÃO - PESSOAL CIVIL	-	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909399000 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.183	33903699000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- -	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.183	33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-	1.510.2102.0000	1.190.215,68
SOMA					1.202.115,68

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
07.01	16.482.2145.2.181	33903099000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	- 1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903299000 OUTROS MATERIAIS DE	- 1.001.0001.0000	500,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
07.01	16.482.2145.2.181	33903501000 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA	- E OU	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903599000 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903606000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33904899000 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	- A	1.001.0001.0000 10.000,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903099000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903699000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- -	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33904899000 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICA	- A	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909301000 INDENIZAÇÕES	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909302000 RESTITUIÇÕES	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909309000 REMOÇÃO - PESSOAL CIVIL	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909399000 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	1.001.0001.0000 100,00
07.01	16.482.2145.2.183	33903699000 OUTROS SERVIÇOS DE	-	1.001.0001.0000 100,00

		TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-		
07.01	16.482.2145.2.183	33903999000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903999000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-	1.510.2102.0000	1.190.215,68
SOMA					1.202.115,68

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.